



RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coxim – MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a disposta Lei nº. 816/95, posteriormente reorganizadas pelas leis 1583/2012 e 1805/2018, e considerando as decisões da sessão ordinária ocorrida no dia **02 de Abril de 2025 na Casa dos Conselhos** localizada na Rua Feliciano Serrou Camy, s/nº, Bairro Flávio Garcia.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a composição da Comissão da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, que ficará da seguinte forma:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS (Sociedade Civil)

Arlete Cardoso Paro (Não-Governamental Titular do GAAM – Grupo de Apoio a Adoção Manjedoura);

Magali Tamborelli (Não-Governamental Suplente representante das entidades - AAVC – Associação de Amigos, Voluntários e Colaboradores);

Josiane dos Santos Silva (Não-Governamental Suplente representante dos Usuários do CRAS PIRACEMA).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Amanda Ranielle Moraes Torres (Governamental Titular da Secretaria Municipal de Saúde);

Beatriz Maria da Silva Delvalle (Governamental Titular da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social);

Bibiana Sagrillo Gindri (Governamental Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável);

TÉCNICOS DO ÓRGÃO GESTOR

Mônica Moura

Rudinei Vendruscolo

ART 2º - A Comissão será coordenada pela/o Presidente e pela/o Vice-Presidente do CMAS de Coxim. Assim sendo, as atribuições dessa comissão será:

1. Elaborar as normas e definir a metodologia para operacionalização da Conferência;
2. Elaborar o orçamento;
3. Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, dentre outros (Informes da 14ª Conferência de Assistência Social nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2025);
4. Definir o local e a data para a realização da conferência;

5. Estabelecer as estratégias de mobilização (encontros preparatórios, palestras, debates públicos e outros) e divulgação;
6. Elaborar a minuta do Regimento Interno;
7. Preparar a programação e definir os representantes;
8. Avaliar o cumprimento das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social;
9. Definir os Grupos de Trabalho, com os respectivos coordenadores e relatores;
10. Organização geral da Conferência Municipal de Assistência Social;
11. Consolidar o Relatório Final de acordo com o Instrumental;
12. Publicar as deliberações da conferência e, após, enviar aos órgãos competentes para conhecimento.

ART 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Coxim – MS, 02 de Abril de 2025.


MAYARA CHRISTINE DUARTE
Presidente do CMAS